



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 319/21

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS A PARTIR DE 09 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou que as aulas presenciais poderão ser retomadas;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação está organizando as medidas necessárias para o retorno às aulas, previsto para o mês de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.426/2021 que dispõe sobre o retorno ao trabalho de servidores subordinados à Secretaria de Educação;

### **R E S O L V E :-**

Art. 1º As Unidades Educacionais deverão funcionar em todos os dias úteis, a partir do dia 09 de agosto de 2021, visando garantir a continuidade de suas atividades essenciais, com equipe gestora e de apoio, Professores e Educadores, seguindo a jornada de trabalho definida pelo art. 27 da Lei Complementar nº 207/2006.

Art. 2º Os servidores de 60 (sessenta) anos ou mais, que não contarem com comorbidades, também deverão retornar ao trabalho presencial, a partir da data mencionada no art. 1º deste Decreto, conforme definido pelo Decreto Municipal nº 8.426/2021.

Parágrafo único. Os servidores que tenham comorbidades deverão agendar atendimento no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de Mogi Mirim (SESMT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Antonia 319/21

FOI PUBLICADA(O) em 07/08/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria